

## Portaria n.º 162/96/M

## 訓令 第 162/96/M 號

de 8 de Julho

七月八日

O Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, ao estabelecer as normas de enquadramento geral do ensino superior no Território, estatuiu as regras a que deve obedecer a concessão do grau de mestre, já regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro.

Assim, e ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma regulamentador, foi apreciado, pelo Senado da Universidade de Macau, o plano de estudos do curso de mestrado em Matemática, com o objectivo de formar quadros especializados na respectiva área científica.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É aprovado o plano de estudos do curso de mestrado em Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, constante do anexo a esta portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º As áreas de especialização do curso são as seguintes: variante de Análise e variante de Álgebra.

Artigo 3.º As disciplinas do curso, em qualquer das variantes, são ministradas no período de dois semestres lectivos.

Artigo 4.º O curso inclui, ainda, a defesa de uma dissertação original, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro.

Artigo 5.º A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo máximo de seis meses após o termo da parte lectiva ou no prazo que vier a ser fixado no respectivo regulamento.

Governo de Macau, aos 28 de Junho de 1996.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

總督 韋奇立

ANEXO  
附 件

**Plano de estudos do mestrado em Matemática  
數學碩士課程**

Disciplinas <sup>1</sup> 科 目 <sup>1</sup>	Tipo 形 式	Horas semanais 每週學時	Unidades de crédito 學 分
<i>Variante de Análise<sup>2</sup> 分析領域<sup>2</sup></i>			
Análise Real Avançada 高等實分析	Obrigatória 必修	5	5
Análise Funcional 泛函分析	»	5	5
Seminário de Análise 討論班(分析)	»	4	4
<i>Variante de Álgebra<sup>2</sup> 代數領域<sup>2</sup></i>			
Álgebra 代數	Obrigatória 必修	5	5
Tópicos Avançados em Álgebra 代數高等專題	»	5	5
Seminário de Álgebra 討論班(代數)	»	4	4

Disciplinas <sup>1</sup> 科 目 <sup>1</sup>	Tipo 形 式	Horas semanais 每週學時	Unidades de crédito 學 分
Tópicos Avançados em Estatística 高等統計專題	Optativa <sup>3</sup> 選修 <sup>3</sup>	5	5
Métodos Computacionais 計算方法	»	5	5
Análise de Fourier e Wavelet 傅里葉分析與小波分析	»	5	5
Geometria 幾何學	»	5	5
Análise Matricial 矩陣分析	»	5	5
Equações Diferenciais Parciais 偏微分方程	»	5	5
Ondas de Choque e Equações de Reacção de Difusão 激波和反應擴散方程	»	5	5
Equações Diferenciais Estocásticas 隨機微分方程	»	5	5

1. Todas as disciplinas são semestrais excepto os seminários que são anuais.  
討論班課程為期一年，其餘課程皆為一學期。
2. Em qualquer das variantes o número total de créditos é 24. As 2 primeiras disciplinas obrigatórias de uma variante podem ser consideradas optativas para a outra variante。  
每一個學生必須最少取得 24 學分，不同領域的必修課可作為另一領域之選修課。
3. Além destas disciplinas optativas os alunos podem ainda escolher entre 3 disciplinas do mestrado em Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nomeadamente: Teoria da Complexidade, Princípios e Aplicações de Inteligência Artificial e Computação Gráfica, ou entre 2 disciplinas do mestrado em Ciências Empresariais da Faculdade de Gestão de Empresas, nomeadamente: Estatística Multivariada e Modelos Matemáticos.  
學生可選擇以下科技學院電腦碩士課程或工商管理學院工商管理碩士課程之科目為選修課。  
科技學院：電子計算機圖形學，人工智能與應用，複雜性理論。  
工商管理學院：多元統計學，數學模型。

**Portaria n.º 163/96/M****de 8 de Julho****訓令 第 163/96/M 號****七月八日**

O Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, ao estabelecer as normas de enquadramento geral do ensino superior no Território, estatuiu as regras a que deve obedecer a concessão do grau de mestre, já regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro.

Assim, e ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma regulamentador, foi apreciado, pelo Senado da Universidade de Macau, o plano de estudos do curso de mestrado em Engenharia Civil, variante de Engenharia Ambiental e Hidráulica, com o objectivo de formar quadros especializados na respectiva área científica.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É aprovado o plano de estudos do curso de mestrado em Engenharia Civil, variante de Engenharia Ambiental e Hidráulica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, constante do anexo a esta portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º A área de especialização do curso é a seguinte: variante de Engenharia Ambiental e Hidráulica.

二月四日第 11/91/M 號法令在訂定本地區高等教育總架構規範的同時，制定了頒授碩士學位所應遵守的規則。而二月二十八日第 15/94/M 號法令已對該等規則作出規章性的規定。

這樣，按上述規章性法規的規定，澳門大學教務委員會審議了土木工程碩士課程之環境及水力工程專業學習計劃，其目的是培訓具有相關學歷之人才。

基此：

在澳門大學建議下：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b ) 項所賦予之權能，著令如下：

第一條——核准科技學院土木工程碩士課程之環境及水力工程專業學習計劃。該學習計劃載於本訓令之附件內，而該附件係本訓令之組成部分。

第二條——該課程的專業領域包括：環境及水力工程專業。